

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:**

Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Renata de Araújo Oliveira.

**1. OBJETO:** aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Dengue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** A saúde é um dever do Estado e um direito do cidadão. Para alcançar essa finalidade o Estado, nesse caso o município de Tucumã, realiza frequentemente ações para garantir o bem-estar da população, de modo a curar doenças e aliviar sinais e sintomas, bem como doenças crônicas reduzindo, com isso, riscos de complicações.

**3.2.** Considerando que a Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus princípios e diretrizes a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

**3.3.** O Teste Rápido para Detecção de NS1 para Dengue, é uma nova ferramenta diagnóstica e se trata de um teste qualitativo, usado na detecção da antigenemia NS1 da dengue contra o vírus da Dengue, a partir de soro, plasma e sangue total humanos. É utilizado para triagem inicial e as amostras positivas devem ser confirmadas por outras metodologias, como por exemplo, os ensaios imunoenzimáticos (ELISA).

**3.4.** O tratamento de manutenção e suporte vital em casos de dengue grave ou dengue hemorrágica é de fundamental importância para a preservação da vida. Por isso, o diagnóstico rápido e seguro da dengue, tanto do ponto de vista clínico como laboratorial, é necessário para a instauração precoce deste tratamento.

**3.5.** Atualmente, o município apresenta, no ano de 2025, 712 pacientes notificados com suspeita de Dengue, sendo 62 positivos e 20 exames em aguardo de resultado, 1 óbito em investigação e 02 óbitos confirmados. O número de casos positivos representa uma alta de 1.048,38% em relação ao mesmo período no ano de 2024.

**3.6.** A ausência do produto causará impacto à prestação da assistência aos pacientes da Rede Municipal. Diante do aumento exponencial nos casos neste início de ano, do abastecimento reduzido dos referidos itens, faz-se

necessária a aquisição, de forma parcelada, visando propiciar condições necessárias para atendimento de todas as Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, deste município.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:** A descrição e quantitativos dos bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Cumprindo com as medidas de Planejamento Estratégico deste ente, a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**8.1.** No prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Brasil, s/nº - Setor Tapajós -Tucumã-PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 008/2025, a seguir identificados:

**NOME:** Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 194059-1

**NOME:** Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

**NOME:** Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

**NOME:** Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 127449-9.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

**CUIDANDO**  
*da nossa gente!*



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 14 de março de 2025.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

*Prefeitura de*  
**TUCUMÃ**  
2025/2028

